



Vila Verde
Município

PROGRAMA DE CONCURSO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRABALHO – TRATOR

Aprovado.

O Presidente Câmara Municipal de Vila Verde,

Vila Verde, 24, 9, 2021

PROGRAMA DE CONCURSO
AQUISIÇÃO DE BENS – CONCURSO PÚBLICO

1. Identificação do Concurso	3
2. Objeto do Procedimento	3
3. Entidade Adjudicante	3
4. Órgão que tomou a decisão de contratar	3
5. Fundamentação da escolha do concurso público	3
6. Acesso às peças do procedimento	3
7. Esclarecimentos e retificação sobre as peças do procedimento	4
8. Prazo de execução	4
9. Indicação dos preços das propostas	4
10. Preço base e preço anormalmente baixo	4
11. Documentos que constituem a proposta:	4
12. Idioma dos documentos que constituem a proposta:	5
13. Propostas variantes	5
14. Prazo de apresentação das propostas	5
15. Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a instruem	5
16. Prazo de manutenção das propostas	5
17. Critério de adjudicação	5
18. Critério de desempate	5
19. Leilão eletrônico	6
20. Exigência de caução, valor e modo de prestação	6
21. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário	6
22. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação	6
24. Audiência prévia	7
24. Adjudicação	7
25. Legislação aplicável	7
ANEXO I - Modelo de declaração	8



1. Identificação do Concurso

Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para formação do contrato de "Aquisição de um veículo de trabalho – Trator".

2. Objeto do Procedimento

O presente procedimento tem por objeto aquisição de um veículo de trabalho - Trator, em conformidade com as disposições do Caderno de Encargos.

3. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Verde, NIPC 506 641 376, sito na Praça do Município, 4730-733 Vila Verde, com o número de telefone 253 310 500, com o endereço eletrónico geral@cm-vilaverde.pt e plataforma eletrónica de contratação pública com o endereço .

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, no uso de competências delegadas pela Câmara Municipal, em reunião ordinária datada de 26/10/2017, publicitada através do Edital n.º 78/2017, de 27/10/2017 e através do Boletim Informativo da autarquia, em 27/10/2017.

5. Fundamentação da escolha do concurso público

A escolha do procedimento de concurso público foi adotada ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos.

6. Acesso às peças do procedimento

6.1. O programa de concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na plataforma eletrónica, desde a data da publicação do anúncio até ao termo do prazo para apresentação das propostas.

6.2. As peças do concurso estão ainda disponíveis para consulta na Unidade de Contratação Pública deste Município, em dias úteis, entre as 8:30h e as 16:30h.

6.3. O Procedimento é constituído pelas seguintes peças:

- a) O presente Programa de Concurso e respetivo anexo;
- b) O Caderno de Encargos.



7. Esclarecimentos e retificação sobre as peças do procedimento

7.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da **competência do júri** do concurso e poderão ser solicitados durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica de contratação pública .

7.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

7.3. Os esclarecimentos e as retificações referidos no número anterior serão disponibilizados na plataforma eletrónica de contratação pública em uso por esta entidade adjudicante.

4. Os esclarecimentos e as retificações farão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

8. Prazo de execução

O prazo de execução do contrato é 45 dias.

9. Indicação dos preços das propostas

9.1. Os preços constantes da proposta não incluem IVA;

9.2. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

10. Preço base e preço anormalmente baixo

O preço base é de **109.000,00 €** e não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual.

11. Documentos que constituem a proposta:

11.1. A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I do CCP.
- b) Proposta de preço.
- c) Descritivo Técnico.

11.2. A declaração da alínea a) do ponto 11.1, deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.



12. Idioma dos documentos que constituem a proposta:

Todos os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

13. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

14. Prazo de apresentação das propostas

As propostas e os documentos que as instruem serão entregues até às 17.00 horas do 6.º dia a contar da data de publicação em Diário da República, devendo em qualquer caso, a receção ocorrer dentro do prazo.

15. Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a instruem

As propostas e os documentos que a instruem só podem ser apresentados através da plataforma eletrónica em uso nesta entidade: www.acingov.pt

16. Prazo de manutenção das propostas

Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 30 dias no caso de, no decurso de cada período, os Concorrentes nada declararem em contrário.

17. Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através de modalidade monofator, adotando-se, no presente procedimento, o **fator preço mais baixo**.

18. Critério de desempate

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será efetuado por sorteio, em dia e hora a definir pelo júri, onde poderão estar presentes os concorrentes ou os seus representantes legais.



19. Leilão eletrônico

As propostas não serão objeto de leilão eletrônico.

20. Exigência de caução, valor e modo de prestação

Não é exigida a prestação de caução (ver n.º 2 do art.º 88)

21. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online:

- a) Declaração emitida conforme modelo apresentado no Anexo II do CCP;
- b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade adjudicatária e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e) Certificado do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

22. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

22.1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias úteis após a notificação da adjudicação.

22.2. O prazo a conceder para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar a caducidade da adjudicação nos termos do disposto no art.º 86.º do Código dos Contratos Públicos é de 2 dias úteis.



23. Audiência prévia

É aplicável o disposto no artigo 147.º quanto á audiência prévia.

24. Adjudicação

24.1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes.

24.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário é notificado para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no ponto 22 deste programa de concurso;

25. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual, e restante legislação aplicável em vigor.



ANEXO I - Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do Art.º 57.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

